

LEI Nº 1033

Súmula : Autoriza a doação de um aparelho de som ao Centro de Tradições Polonesas 3 de Maio

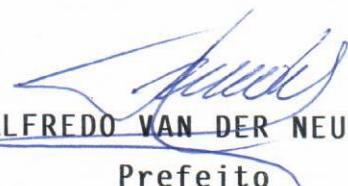
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro de Tradições Polonesas 3 de Maio, um aparelho de som micro sistema, marca AIKO, modelo TD 3000, composto de tape deck, série 110080, 110 e 220 volts, sintonizador AM-FM, amplificador 60 Watts e 02 caixas acústicas, de propriedade do patrimônio público municipal.

Art. 2º - Em caso de extinção, dissolução ou outro motivo que resulte na paralização das atividades do Centro de Tradições Polonesas 3 de Maio, o bem doado e relacionado no artigo anterior, reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de dezembro de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati
em 28/12/90

Divisão de Expediente